ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

OFÍCIO Nº 37525/2023/SES

GOIANIA, 18 de julho de 2023.

Ao Senhor
Lucas de Paula da Silva
Superintendente Executivo
Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR
Av. Olinda, QD H 4, LT 1-2 e 3. Ed. Lozandes 20º andar, Parque Lozandes
74884-120 Goiânia/GO

secretariageral@agirsaude.org.br

Assunto: Relatório nº 67/2023- COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO

Senhor Superintendente Executivo,

1 Trata-se do encaminhamento do **Relatório nº 67/2023- COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO** (v 000036631636), elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, referente ao período de avaliação de **28 de março** a **27 de setembro de 2022**, o qual corresponde ao 12º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 123/2011-SES/GO, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Organização Social de Saúde - OSS Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do **CENTRO ESTADUAL DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO DR. HENRIQUE SANTILLO-CRER.**

2 Ademais, a Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Contratos de Gestão - COMACG/SES-GO por intermédio do Despacho nº 87/2023 (v. 49638210) e Despacho 88/2023 (v. 49638243) respectivamente, solicita e informa que:

> [...]
>
> Tendo em vista, a Página Ios_Tranparência, solicitamos que essa referida OSS providencie IMEDIATAMENTE a publicação do material supracitado, no Grupo Prestação de Contas, Item Relatório de Avaliação da Comissão, após o recebimento deste.
>
> [...]
>
> Considerando a reunião realizada nesta Pasta (v.000036631485), entre a COMACG e a Organização Social de Saúde (v. 000036631585) para avaliação do cumprimento das metas do 12° T.A ao Contrato de Gestão nº 123/2011-SES/GO, foi identificado o ajuste financeiro a menor no valor total **R$ 1.549.602,17 (um milhão, quinhentos e quarenta e nove mil seiscentos e dois reais e dezessete centavos),** pelo não cumprimento das metas de produção e desempenho do período analisado, conforme disposto no Anexo Técnico V do instrumento contratual:
>
> *ANEXO TÉCNICO V – SISTEMA DE REPASSE*
>
> "**4.1.** Os ajustes dos valores financeiros decorrentes dos desvios constatados serão efetuados nos meses subsequentes aos períodos de avaliação, que ocorrerão EM REGIME TRIMESTRAL ou antes, diante de necessidade da Secretaria de Estado da Saúde".
>
> "**4.2.** A avaliação e análise das atividades contratadas constantes deste documento serão efetuadas conforme explicitados nas Tabelas IV, V e VI -Tabela para repasse da atividade realizada conforme percentual de volume contratado, para o gerenciamento do Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo (CRER) a seguir apresentadas. Os desvios serão analisados em relação às quantidades especificadas para cada modalidade de atividade assistencial especificada no Anexo Técnico I (v. 000027857543) e gerarão uma variação proporcional no valor do repasse de recursos a ser efetuado ao PARCEIRO PRIVADO, respeitando-se a proporcionalidade de cada tipo de despesa".

3 Ante o exposto, notifica-se à Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR para conhecimento e providências nos termos e prazos supracitados.

4 Em caso de resposta ou nova solicitação acerca do mesmo assunto, favor mencionar o Processo SEI n° 202200010042605

5 Atenciosamente,

PEDRO DE AQUINO DE MORAIS JÚNIOR
Superintendente de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO DE AQUINO MORAIS JUNIOR**, **Superintendente**, em 18/07/2023, às 18:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **49832293** e o código CRC **56252BAE**.

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

RELATÓRIO COMACG

RELATÓRIO COMACG Nº 67/2022 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 123/2011-SES/GO

CENTRO ESTADUAL DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO DR. HENRIQUE SANTILLO - CRER
28 DE MARÇO A 27 DE SETEMBRO DE 2022

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE
ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE - AGIR

GOIÂNIA, JANEIRO DE 2023.

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da avaliação realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG concernente às metas de produção e desempenho referentes ao 12º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 123/2011- SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS), Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo (CRER).

A COMACG fora instituída pela Portaria nº 518/2018 SES-GO, de 11 de junho de 2018, com o objetivo de monitorar e avaliar os Contratos de Gestão firmados entre a SES/GO e as OSS, acompanhando o desempenho das instituições.

No entanto, por estarem diretamente ligadas à Gerência de Avaliação de Organizações Sociais/Superintendência de Performance (GMAE-CG/SUPECC/SES/GO), participaram da avaliação as demais coordenações da referida Gerência, com o intuito de conferir uma avaliação mais abrangente acerca da atuação da OSS na Unidade Hospitalar.

Preliminarmente, informa-se que para o acompanhamento dos resultados, a GMAE-CG utiliza os sistemas eletrônicos de informação, a saber: Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF), para controle financeiro e contábil da execução contratual; Sistema Integrado de Gestão das Unidades de Saúde (SIGUS) da Secretaria de Estado da Saúde – (SES), para monitoramento de resultados assistenciais e dos indicadores de qualidade; e *Key Performance Indicators for Health* (KPIH), para o acompanhamento de custos apurados pelas Unidades de Saúde.

Metodologicamente, o monitoramento do período foi estruturado da seguinte forma: reunião presencial, no dia 20 de dezembro de 2022, com apresentação dos dados de produção (quantitativos e qualitativos) realizada pela Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC) e demais membros da GMAE-CG, os quais empreenderam apontamentos para a OSS, com o intuito de promover a melhoria do processo de gestão.

A partir de então, abriu-se prazo de 10 (dez) dias para que a Organização Social produzisse o seu relatório de execução encaminhado através do oficio n° 220680/2022 (v.000036631267), Processo Administrativo SES n° 202200010042605 tal como disposto no Contrato de Gestão nº 123/2011 SES/GO, CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO, DO MONITORAMENTO, DA AVALIAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO, item 5.5:

> O PARCEIRO PRIVADO apresentará semestralmente ou sempre que recomendar o interesse público a prestação de contas, mediante relatório de execução deste Contrato de Gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhados dos demonstrativos financeiros referentes aos gastos e as receitas efetivamente realizados.

De posse de todos os dados, a GMAE-CG procedeu pela compilação das informações.

É imperioso ressaltar que, dada a complexidade dos dados avaliados, cada Coordenação foi responsável pela elaboração do relatório técnico de sua respectiva área e competência. Isto é, a partir da avaliação e análise proferida por cada coordenação, conforme seu objeto de trabalho, dentro de sua competência técnica e especificidade, os dados foram compilados e consolidados em um único Relatório da COMACG nº 67/2022 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO, referente ao período de 28 de março a 27 de setembro de 2022.

Por oportuno, reforça-se que as análises aqui apresentadas não limitam ou sobrepujam a avaliação individual, diária, contínua, de cada coordenação integrante da referida Gerência, bem como de cada Superintendência que compõe a SES-GO, conforme os seus processos de trabalho, posto que o Relatório de Execução traz um consolidado de informações referentes a um período específico que pode divergir do período de emissão dos relatórios internos de cada coordenação.

2. ANÁLISE DOS DADOS

2.1. Análise realizada pela Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC)

A COMFIC, após análise do Relatório de Execução, enviado através do Ofício n° 220680/2022 (v.000036631267), e de acordo com o monitoramento, passa a informar.

2.1.1. Indicadores e Metas de Produção

Para elaboração deste relatório, foram realizados dois (2) cálculos, o primeiro com o semestre fechado (28 de março a 27 de setembro/22), e o segundo com recorte de julho a 27 de setembro. Esse recorte justifica-se pelo término da suspensão das metas que ocorreu em 30 de junho de 2022, conforme lei citada: LEI Nº 14.400, DE 8 DE JULHO DE 2022, que altera a Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020, para prorrogar até 30 de junho de 2022 a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde, de qualquer natureza, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e garantir os repasses dos valores financeiros contratualizados em sua integralidade.

Desta forma, e em decorrência da suspensão das metas até 30 de junho de 2022, conforme lei citada acima, caso ocorra ajuste financeiro a menor será aplicados de julho a 27 de setembro de 2022, nos indicadores que não alcançarem as metas estipuladas em contrato.

Seguem demonstrados em tabelas abaixo, os serviços contratados para o CRER e todas as produções apresentadas, no período de 28 de março a 27 de setembro de 2022, quais sejam:

Internações Hospitalares: Conforme demonstrado na tabela **01**, foram realizadas 3.927 (três mil, novecentos e vinte e sete) internações, frente a 5.313 (cinco mil, trezentos e treze) contratadas, atingindo uma eficácia de 73,92%, no semestre (28 de março a 27 de setembro/22). Os resultados encontrados de julho a 27 de setembro/22, inseridos na tabela **01.1** foram de 84,89% de eficácia, evidenciando o não cumprimento da meta.

Tabela 01. Internações Hospitalares por Clínica de Internação

Internações Hospitalares	**Meta 1º mês**	Março (28 a 31)	**Meta 2º mês**	Abril	**Meta 3º mês**	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro (01 a 27)	Total do Período		
											Contratado	Realizado	Eficácia

Saídas Cirúrgicas	630	78	707	340	803	461	590	626	625	617	4723	3337	70,65%
Saídas Clínicas	67	12	67	60	67	61	78	136	90	77	404	514	127,24%
Saídas Reabilitação	22	0	31	14	31	7	8	11	19	17	186	76	40,92%
TOTAL	**719**	**90**	**805**	**414**	**901**	**529**	**676**	**773**	**734**	**711**	**5313**	**3927**	**73,92%**

Fonte: SIGUS/SES/GO

Tabela 01.1. Internações Hospitalares por Clínica de Internação

Internações Hospitalares	**Meta mensal**	Julho	Agosto	Setembro (01 a 27)	Total do Período				
					Contratado	Realizado	Eficácia	Valor do Período	Valor do Desconto (10%)
Saídas Cirúrgicas	803	626	625	617	2329	1868	80,22	R$ 8.759.638,54	R$ 875.963,85
Saídas Clínicas	67	136	90	77	194	303	155,94		
Saídas Reabilitação	31	11	19	17	90	47	52,28		
TOTAL	**901**	**773**	**734**	**711**	**2613**	**2218**	**84,89**		

Fonte: SIGUS/SES/GO

Cirurgias Eletivas: De 28 de março a 27 de setembro/22, a produção realizada foi de 3.425 (três mil, quatrocentos e vinte e cinco) cirurgias, frente a 4.723 (quatro mil, setecentos e vinte e três) contratadsa, apresentando um percentual de 72,52% (tabela 02); de julho a 27 de setembro/22, a eficácia foi de 82,11% (tabela 02.1), constatando o não cumprimento da meta.

Tabela 02. Cirurgias Eletivas

Cirurgias	**Meta 1º mês**	28 a 31 de março	**Meta 2º mês**	Abril	**Meta 3º mês**	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro (01 a 27)	Total do Período		
											Contratado	Realizado	Eficácia
Cirurgias Eletivas	630	84	707	343	803	480	606	638	660	614	4723	3425	72,52%

Tabela 02.1. Cirurgias Eletivas

Cirurgias	**Meta mensal**	Julho	Agosto	Setembro (01 a 27)	Total do Período				
					Contratado	Realizado	Eficácia	Valor do Período	Valor do Desconto (10%)
Cirurgias Eletivas	803	638	660	614	2329	1912	82,11%	R$ 10.333.980,61	R$1.033.398,06

Fonte: SIGUS/SES/GO

Atendimento Ambulatorial: De 28 de março a 27 de setembro/22 realizou-se 83.373 (oitenta e três mil, trezentos e setenta e três) atendimentos, frente a 100.200 (cem mil e duzentas) contratados, trazendo um percentil de 83,21%, conforme tabela 03; de julho a 27 de setembro/22, apresentados na tabela 03.1, essa eficácia foi de 86,99%, abaixo do estabelecido em contrato, que é de 10% ao

centro da meta.

Tabela 03. Atendimento Ambulatorial

Atendimento Ambulatorial	**Meta 1º mês**	Março (28 a 31)	**Meta 2º mês**	Abril	**Meta a partir 3º mês**	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro (01 a 27)	Total do Período		
											Contratado	Realizado	Eficácia
Consultas Médicas na Atenção Especializada	11.535	1.562	11.535	6.856	11.535	8.509	8.132	8.763	10.352	7.921	69545	52095	74,91%
Consultas Multiprofissionais	4.732	963	4.732	4.321	4.732	5.512	5.019	5.226	5.080	4.045	28529	30166	105,74%
Consultas Multiprofissionais-aconselhamento genético	20	0	20	20	20	18	22	22	25	5	121	112	92,88%
Atendimento odontológico PNE - Consulta	60	8	60	15	60	19	6	4	11	11	362	74	20,46%
Atendimento odontológico PNE - Procedimentos	120	133	120	119	120	136	59	77	194	184	723	902	124,67%
Atendimento bucomaxilo - Consulta pré - cirúrgica	120	0	120	0	120	0	0	0	0	24	723	24	3,32%
Atendimento bucomaxilo - Procedimentos - cirúrgicos	.---	0	.---	0	40	0	0	0	0	0	196	0	0,00%
TOTAL	**16.587**	**2.666**	**16.587**	**11.331**	**16.627**	**14.194**	**13.238**	**14.092**	**15.662**	**12.190**	**100200**	**83373**	**83,21%**

Fonte: SIGUS/SES/GO

Tabela 03.1 . Atendimento Ambulatorial

Atendimento Ambulatorial	**Meta mensal**	Julho	Agosto	Setembro (01 a 27)	Total do Período				
					Contratado	Realizado	Eficácia	Valor do Período	Valor do Desconto (10%)
Consultas Médicas na Atenção Especializada	11.535	8.763	10.352	7.921	33452	27036	80,82%	RS 5.597.572,83	RS 559.757,28
Consultas Multiprofissionais	4.732	5.226	5.080	4.045	13723	14351	104,58%		
Consultas Multiprofissionais-aconselhamento genético	20	22	25	5	58	52	89,66%		
Atendimento odontologico PNE - Consulta	60	4	11	11	174	26	14,94%		

Atendimento odontologico PNE - Procedimentos	120	77	:	184	348	455	130,75%
Atendimento buco maxilo - Consulta pré cirúrgica	120	0	0	24	348	24	6,90%
Atendimento buco maxilo - Procedimentos cirúgicos	40	0	0	0	116	0	0,00%
TOTAL	**16.627**	**14.092**	**15.662**	**12.190**	**48218**	**41944**	**86,99%**

Fonte: SIGUS/SES/GO

As Terapias Especializadas: De 28 de março a 27 de setembro/22 realizaram-se 183.025 (cento e oitenta e três mil vinte e cinco) atendimentos, frente a 175.226 (cento e setenta e cinco mil duzentos e vinte e seis) contratados, conforme tabela 04; de julho a 27 de setembro/22, essa eficácia foi de 106,32%, cumprindo a meta estabelecida .

Tabela 04. Terapias Especializadas

	Meta 1º mês	Março (28 a 31)	**Meta 2º mês**	Abril	**Meta 3º mês**	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro (01 a 27)	Total do Período		
											Contratado	Realizado	Eficácia
Terapias Especializadas	25.000	4.736	25.000	26.295	30.000	29.296	30.203	29.387	34.800	28.308	175226	183025	104,45%

Tabela 04.1. Terapias Especializadas

	Meta mensal	Julho	Agosto	Setembro (01 a 27)	Total do Período		
					Contratado	Realizado	Eficácia
Terapias Especializadas	30.000	29.387	34.800	28.308	87000	92495	106,32

Fonte: SIGUS/SES/GO

Serviço de Atenção Domiciliar: De 28 de março a 27 de setembro/22 realizaram-se 384 (trezentos e oitenta e quatro) atendimentos, frente a 362 (trezentos e sessenta e dois) contratados, conforme tabela 05; de julho a 27 de setembro/22, apresentados na tabela 05.1, essa eficácia foi de 108,62%, cumprindo a meta estabelecida.

Tabela 05. Serviço de Atenção Domiciliar

SAD	**Meta mensal**	Março (28 a 31)	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro (01 a 27)	Total do Período		
									Contratado	Realizado	Eficácia
Serviço de Atenção Domiciliar -SAD	60	4	65	65	61	65	63	61	362	384	106,15 %

Tabela 05.1. Serviço de Atenção Domiciliar

SAD	Meta mensal	Julho	Agosto	Setembro (01 a 27)	Total do Período		
					Contratado	Realizado	Eficácia
Serviço de Atenção Domiciliar -SAD	60	65	63	61	174	189	108,62%

Fonte: SIGUS/SES/GO

Oficina Ortopédica: Realizou-se de 28 de março a 27 de setembro/22, 7443 (sete mil quatrocentos e quarenta e três) atendimentos, frente a 7554 (sete mil quinhentos e cinquenta e quatro) contratados, conforme tabela 06; de julho a 27 de setembro/22, apresentados na tabela 06.1, essa eficácia foi de 90,00%, dentro da margem estabelecida em contrato, que é de 10% ao centro da meta.

Tabela 06. Oficina Ortopédica

Oficina Ortopédica	**Meta mensa**l	Março (28 a 31)	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro (01 a 27)	Total do Período		
									Contratado	Realizado	Eficácia
Fixa	990	73	782	772	1.004	620	719	501	5969	5774	96,74%
Itinerante		76	215	172	250	187	258	145			
Próteses Auditivas	263	0	269	296	276	285	264	279	1385	1669	120,53%
TOTAL	**1.253**	**149**	**1.266**	**1240**	**1530**	**1092**	**1.241**	**925**	**7554**	**7443**	**98,53%**

Tabela 06.1. Oficina Ortopédica

Oficina Ortopédica	Meta mensal	Julho	Agosto	Setembro (01 a 27)	Total do Período		
					Contratado	Realizado	Eficácia
Fixa	990	620	719	501	2871	2430	84,64%
Itinerante		187	258	145			
Próteses Auditivas	263	285	264	279	562	828	147,39%
TOTAL	**1.253**	**1092**	**1.241**	**925**	**3634**	**3258**	**90,00%**

Fonte: SIGUS/SES/GO

Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico Externo (Exames Ofertados): De 28 de março a 27 de setembro/22 realizou-se 178.456 (cento e setenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e seis) atendimentos, frente a 109.817 (cento e nove mil oitocentos e dezessete) contratados, conforme tabela 07; de julho a 27 de setembro/22, apresentados na tabela 07.1, essa eficácia foi de 169,44%, cumprindo a meta estabelecida

Tabela 07. Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico Externo (Ofertado)

SADT Externo (Ofertados)	**Meta 1º mês**	Março (28 a 31)		**Meta 2º mês**	Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro (01 a 27)		Total do Período		
		Reg	Amb.		Reg	Amb.	Reg	Amb.	Reg	Amb.	Reg	Amb.	Reg	Amb.	Reg	Amb.	Contratado	Ofertado	Eficácia
Laboratório Analises Clinicas	14.609	1.320	3.080	14.609	6.600	15.400	6.600	15.400	6.600	15.400	7.000	15.431	7.590	17.710	5.940	13.860	88078	137.931	156,60%
Eletrocardiograma	700	92	148	900	460	740	460	740	460	740	460	740	506	1.960	396	684	5400	8.586	158,99%
Eletroencefalograma	60	10	5	60	80	20	2	0	0	0	0	25	0	115	50	40	362	347	95,92%
Eletroneuromiografia	200	12	48	200	48	192	48	192	48	192	48	192	54	216	48	192	1206	1.530	126,89%
Espirometria	200	64	0	200	256	64	256	64	256	64	64	16	384	128	160	128	1206	1.904	157,90%
Mamografia	100	0	0	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	603	0	0,00%
Radiologia	1.000	30	310	1.000	120	1.880	120	1.880	200	2.112	200	2.912	125	3.401	90	2.746	6029	16.126	267,47%

Ressonância Nuclear Magnética	800	58	83	800	408	656	408	656	408	656	408	656	388	831	300	690	4823	6.606	136,96%
Tomografia Computadorizada	350	128	44	350	592	280	592	280	592	280	592	280	680	314	512	260	2110	5.426	257,14%
Total	**18.019**	**1.714**	**3.718**	**18.219**	**8.564**	**19.232**	**8.486**	**19.212**	**8564**	**19444**	**8.772**	**20.252**	**9.727**	**24.675**	**7.496**	**18.600**	**109817**	**178.456**	**162,50%**

Tabela 07.1. Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico Externo (Ofertado)

SADT Externo (Ofertados)	**Meta mensal**	Julho		Agosto		Setembro (01 a 27)		Total do Período		
		Regulação	Amb. Crer	Regulação	Amb. Crer	Regulação	Amb. Crer	Contratado	Ofertado	Eficácia
Laboratório Analises Clinicas	14.609	7.000	15.431	7.590	17.710	5.940	13.860	42366	67531	159,40%
Eletrocardiograma	900	460	740	506	1.960	396	684	2610	4746	181,84%
Eletroencefalograma	60	0	25	0	115	50	40	174	230	132,18%
Eletroneuromiografia	200	48	192	54	216	48	192	580	750	129,31%
Espirometria	200	64	16	384	128	160	128	580	880	151,72%
Mamografia	100	0	0	0	0	0	0	290	0	0,00%
Radiologia	1.000	200	2.912	125	3.401	90	2.746	2900	9474	326,69%
Ressonância Nuclear Magnética	800	408	656	388	831	300	690	2320	3273	141,08%
Tomografia Computadorizada	350	592	280	680	314	512	260	1015	2638	259,90%
Total	**18.219**	**8.772**	**20.252**	**9.727**	**24.675**	**7.496**	**18.600**	**52835**	**89522**	**169,44%**

Fonte: SIGUS/SES/GO

Isto posto, em relação aos indicadores da parte fixa, a unidade atingiu as metas de produção das **Terapias Especializadas; Serviço de Atenção Domiciliar; Oficina Ortopédica; e, Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico Externo (exames ofertados), conforme demonstrado em tabelas acima.**

Os demais serviços que a unidade **não atingiu** metas no período de julho a 27 de setembro de 2022 (data que retornou a normalidade para que as unidades apresentassem as produções integrais, ou pelo menos dentro do estabelecido em instrumento) foram: **Internações Hospitalares, Cirurgias Eletivas, e Atendimento Ambulatorial, evidenciadas nas tabelas 01.1; 02.1 e 03.1.** Para tanto, por não ter cumprido as metas no período haverá sugestão de ajuste financeiro a menor, conforme segue abaixo:

2.1.1 Indicativo de Ajuste Financeiro a Menor (Parte Fixa)

Conforme estabelecido no 12º TA ao Contrato de Gestão, no ANEXO V, SISTEMA DE REPASSE, ITEM 4 - CRITÉRIOS DE REPASSE:

"**4.1.** Os ajustes dos valores financeiros decorrentes dos desvios constatados serão efetuados nos meses subsequentes aos períodos de avaliação, que ocorrerão EM REGIME TRIMESTRAL ou antes, diante de necessidade da Secretaria de Estado da Saúde".

"**4.2.** A avaliação e análise das atividades contratadas constantes deste documento serão efetuadas conforme explicitados nas Tabelas IV, V e VI -Tabela para repasse da atividade realizada conforme percentual de volume contratado, para o gerenciamento do Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo (CRER) a seguir apresentadas. Os desvios serão analisados em relação às quantidades especificadas para cada modalidade de atividade assistencial especificada no Anexo Técnico I (v. 000027857543) e gerarão uma variação proporcional no valor do repasse de recursos a ser efetuado ao PARCEIRO PRIVADO, respeitando-se a proporcionalidade de cada tipo de despesa".

Mediante o frisado em recuo, e após análise dos cálculos das linhas de contratação (parte fixa), que não cumpriram as metas, no período de julho a 27 de setembro de 2022, haverá sugestão de desconto financeiro a menor nos valores de:

R$ 875.963,85 (oitocentos e setenta e cinco mil, novecentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos), para **Internações Hospitalares;**

R$ 1.033.398,06 (um milhão, trinta e três mil trezentos e noventa e oito reais e seis centavos), **Cirurgias Eletivas;**

R$ 559.757,28 (quinhentos e cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte oito centavos), **Atendimento Ambulatorial;**

Valor total da parte fixa: R$ 2.469.119,20 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, cento e dezenove reais e vinte centavos).

Contudo, a OSS se manifestou, questionando os indicativos dos descontos financeiros aplicados. As justificativas, bem como as respostas da SES, estão discorridas a seguir:

JUSTIFICATIVA DA OSS SOBRE AS INTERNAÇÕES HOSPITALARES: A Organização de Saúde AGIR, se posicionou através do Relatório de Execução, anexado ao Ofício nº 220680/2022 (v. 000036631267), alegando que a unidade sofreu impacto importante em decorrência da redução de 20 (vinte) leitos operacionais destinados a pacientes de COVID, deliberados e autorizados pela SAIS a partir do mês de junho/22, conforme informes no Anexo I, pág 50 do relatório de execução.

Após análise a justificativa da OSS, assim como de documentos que comprovam a reconfiguração/redução de 20 leitos para internação de paciente com COVID 19, conforme processo SEI nº 202200010032990, constatou-se que a unidade teve impacto na produção dos leitos cirúrgicos em virtude da RECONFIGURAÇÃO destes. Mediante isso, foram realizados novos cálculos, em que aplicou a diminuição dos 20 leitos, com isso o resultado das metas das saídas hospitalares sofreu alteração, evidenciando em seu resultado uma eficácia de 105,20%, cumprindo a meta de julho a 27 de setembro de 2022. Diante desta constatação, **ACATAM-SE** as justificativas da OSS, retirando a sugestão do desconto financeiro.

JUSTIFICATIVA DA OSS SOBRE AS CIRURGIAS ELETIVAS: A OSS rebate as divergências na produção de cirurgias enviadas de julho a 27 de setembro pelo CRER, com a produção apresentada em reunião de avaliação dia 20 de dezembro de 2022.

As divergências da produção enviada pelo CRER, com a apresentada em reunião, deu-se em virtude da comparação com sistema REGNET, sistema de verificação dos lançamentos das cirurgias, utilizado pela SES a partir de abril de 2022. Em decorrência da homologação do sistema REGNET, ter ocorrido de forma PARCIAL, com as Organizações Sociais, a COMFIC/COMACG/SES, considerou as metas de produção enviadas pelo SIGUS, e refez os cálculos, em que o resultado foi de 82,11% de eficácia no período de julho a 27 de setembro de 2022, ficando fora da margem estabelecida em contrato que é de 10% ao centro da meta, com indicativo de ajuste financeiro a menor; No entanto, considerando a Reconfiguração dos 20 leitos, autorizados pelo gestor da pasta, entendeu-se que a unidade sofreu impacto na produção das Cirurgias Eletivas. Motivo pelo qual, realizou-se novo cálculo, a mesma utilizada para as saídas cirúrgicas, em que o resultado apresentou 105,15% de, e consequentemente cumprindo a meta no período de julho a 27 de setembro/22. Portanto, após atestação, a COMACG **ACATA** as justificativas da OSS, retirando a sugestão de ajuste financeiro.

JUSTIFICATIVA DA OSS SOBRE OS ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS: A OSS esclarece que, devido ao processo de aquisição dos instrumentos para realização dos procedimentos de bucomaxilofacial houve atraso em virtude de fatores externos e internos, impactando nos resultados dos atendimentos ambulatoriais, com isso, houve demora na autorização prévia do Gestor do Estadual para utilização de recursos do Contrato para aquisição de equipamentos cirúrgicos (investimento), dentre outros fatores. O CRER ainda questiona sobre os atendimentos da Odontologia PNE e das 1ª consultas médicas, que não são aproveitadas em sua totalidade, relatando que o serviço é ofertado, porém as vagas não são usufruídas pela Regulação Estadual, problemática que, segundo a OSS não está sobre a governança deles. A unidade ainda solicita a revisão dessas metas.

No 12º TA, o serviço de bucomaxilo teve sua meta estabelecida desde o 1º mês de contrato, portanto, entende-se que a estruturação para a oferta do serviço, deveria ocorrer logo após o início da sua vigência e não a partir de outubro de 2022, conforme solicitação da OSS. Destaca-se que a unidade, teve um período bem condizente para que o serviço fosse ofertado, ainda que parcial, o que também não ocorreu. Sobre os atendimentos odonto PNE e as consultas médicas, sugere-se que a OSS, solicite a revisão da meta em novo aditivo. Sendo assim, **não se acatam** as justificativa da OSS, uma vez, que os atendimentos ambulatoriais são avaliados por bloco e não individualmente por linha, dando maior oportunidade a unidade na soma dos resultados totais dos serviço, motivo pelo qual o descontos financeiro a menor será mantido.

2.1.2. Indicadores e Metas de Desempenho

Os Indicadores de Desempenho estão relacionados à QUALIDADE da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e mensuram a eficiência, efetividade dos processos da gestão e correspondem a 10% do percentual do custeio do repasse mensal.

1. Taxa de Ocupação Hospitalar (≥85%): A meta mensal a ser cumprida é atingir ≥85% da ocupação hospitalar. A média do 1º Trimestre (abril a junho) foi de 70,73%; e do segundo trimestre (julho a setembro) foi de 71,60 %

2. Média de permanência Hospitalar – dias (≤ 7): A média encontrada no 1º Trimestre foi de 5,20%; e no segundo trimestre foi 4,5%.

3. Índice de Intervalo de Substituição em horas (<30): No primeiro trimestre a média evidenciada foi de 51,70% enquanto no segundo trimestre foi 42,9%.

4. Taxa de Readmissão Hospitalar – em até 29 dias (<20%): - O acompanhamento do indicador deve ser realizado mensalmente e a avaliação de acordo com o resultado acumulado do ano. A média alcançada nos dois trimestres foi de 3,6%.

5. Taxa de Readmissão em UTI – em até 48 horas (<5%): O acompanhamento do indicador deve ser realizado mensalmente e a avaliação de acordo com o resultado acumulado do ano. A média alcançada no primeiro trimestre foi de 0,0% e do segundo trimestre foi 1,6%.

6. Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS (≤1%): A média constatada no primeiro trimestre foi 4,20% e do segundo trimestre foi 3,30%.

7. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por Condições Operacionais (causas relacionada a organização de saúde) (<3%): A média do primeiro trimestre foi de 2,60% e do segundo trimestre foi %3,50.

8. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por Condições Operacionais (causas relacionadas ao paciente) (<5%): A meta é atingir uma suspensão de cirurgia programada por condições operacionais relacionados ao paciente ≤ 5%. A média do primeiro trimestre foi de 3,13% e do segundo trimestre foi 5,40%.

9. Percentual da investigação da gravidade de reações adversas a medicamentos (Farmacovigilância) (≥95%): A média, tanto do primeiro como do 2º trimestre foi 100%.

10. Razão do Quantitativo de consultas ofertadas (1): A média do primeiro trimestre foi 0,97, e do segundo trimestre foi 1,2.

11.Percentual de Exames de Imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias (≥70%): A média do primeiro trimestre foi 79,20% e do segundo trimestre foi 78,6%.

12. . Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS (<5%): A média do primeiro trimestre foi 0,43% e do segundo trimestre foi 0,30%.

Após cálculos dos Indicadores de Desempenho acima citados, e expostos nos quadros abaixo, seguem apresentados seus resultados de forma trimestral, conforme disposto no 12º Termo Aditivo, ANEXO Nº V, 3. SISTEMA DE REPASSE:

"3.19. A cada período de 03 (três) meses, ou antes, diante de necessidade da Secretaria de Estado da Saúde, esta procederá a consolidação e análise conclusiva dos dados do período findo, para avaliação e pontuação dos indicadores de desempenho que condicionam o valor do repasse".

Para o 1º trimestre de avaliação, que compreende o período de abril a junho de 2022 a unidade alcançou uma pontuação global de 7,7 que corresponde o valor a receber pelo desempenho de 70% do repasse financeiro. No 2º trimestre de avaliação, que retratam o período de julho a setembro de 2022 a unidade atingiu pontuação global de 8, que equivale o valor a receber pelo desempenho de 80% do repasse financeiro.

Quadro 01 - Indicadores de Desempenho (1º Trimestre)

INDICADORES	**Meta mensal**	Abril	Maio	Junho	**Média do trimestre**	Percentual de Execução da Meta	Nota de Desempenho	**Pontuação Global**
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥85%	74,6	66,1	71,5	**70,73**	83,21	8	**7,7%**
2. Tempo Médio de Permanência Hospitalar (dias)	≤7dias	5,6	5,1	4,9	**5,20**	125,71	10	
3. Índice de Intervalo de Substituição de Leito (horas)	<30	45,8	62,7	46,6	**51,70**	27,67	0	
6. Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS	≤1%	0,2	12,4	0	**4,20**	-220,00	0	
7. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por Condições Operacionais (causas relacionadas a organização da unidade)	≤3%	2,7	1,8	3,3	**2,60**	113,33	10	
8. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por condições operacionais (causas relacionadas ao paciente)	≤5%	3,3	3,2	2,9	**3,13**	137,40	10	
9. Percentual da investigação da gravidade de reações adversas a medicamentos (Farmacovigilância)	≥95%	100	100	100	**100,00**	105,26	10	
10. Razão de quantitatvo de consultas ofertadas	1	0,6	1,2	1,1	**0,97**	97,00	9	
11. Percentual de Exames de Imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias	≥70%	84,1	70,4	83,1	**79,20**	113,14	10	
12. Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS	<5%	0,5	0,4	0,4	**0,43**	191,40	10	
							77/10= 7,7	

Fonte: SIGUS/SES/GO

Quadro 01.1 - Indicadores de Desempenho (1º Trimestre)

INDICADORES	**Meta mensal**	Abril	Maio	Junho	Média do trimestre	Percentual de Execução da Meta	Nota de Desempenho
4. Taxa de Readmissão Hospitalar (29 dias)	≤20%	4,1	3,5	3,2	3,60	182,00	10
5. Taxa de Readmissão em UTI (48 horas)	<5%	0	0	0	0,00	200,00	10

Fonte: SIGUS/SES/GO

Quadro 02 - Indicadores de Desempenho (2º Trimestre)

INDICADORES	**Meta mensal**	Julho	Agosto	Setembro	**Média do trimestre**	Percentual de Execução da Meta	Nota de Desempenho	**Pontuação Global**
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥85%	74,7	68,4	71,7	**71,6**	84,24	8	**80,0%**
2. Tempo Médio de Permanência Hospitalar (dias)	≤7dias	4,9	4,6	4,1	**4,5**	135,71	10	
3. Índice de Intervalo de Substituição de Leito (horas)	<30	39,7	50,4	38,7	**42,9**	57,00	5	
6. Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS	≤1%	9,1	0,1	1,8	**3,60**	-160,00	0	
7. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por Condições Operacionais (causas relacionadas a organização da unidade)	≤3%	2,3	4,1	4,1	**3,50**	83,33	8	
8. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por condições operacionais (causas relacionadas ao paciente)	≤5%	4,2	6,1	6,1	**5,40**	92,00	9	
9. Percentual da investigação da gravidade de reações adversas a medicamentos (Farmacovigilância)	≥95%	100	100	100	**100**	105,26	10	
10. Razão de Quantitatvo de consultas ofertadas	1	1,1	1,3	1,2	**1,2**	120,00	10	
11. Percentual de Exames de Imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias	≥70%	90,7	73	72,1	**78,6**	112,29	10	
12. Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS	<5%	0,4	0,5	0,1	**0,3**	194,00	10	
						Média	**80/10=8**	

Fonte: SIGUS/SES/GO

Quadro 02.1 - Indicadores de Desempenho (2º Trimestre)

INDICADORES	**Meta mensal**	Julho	Agosto	Setembro	Média do trimestre	Percentual de Execução da Meta	Nota de Desempenho
4. Taxa de Readmissão Hospitalar (29 dias)	≤20%	4,2	2,9	3,8	3,6	182,00	10
5. Taxa de Readmissão em UTI (48 horas)	<5%	0,7	3,4	0,8	1,6	168,00	10

Fonte: SIGUS/SES/GO

Os indicadores: Taxa de Readmissão Hospitalar (em até 29 dias) e Taxa de Readmissão em UTI (48 horas), apresentados nos quadros 01.1 e 02.1, foram apartados e não entraram na composição dos cálculos, uma vez que o acompanhamento deverá ser realizado mensalmente e a avaliação de acordo com o resultado acumulado do ano, conforme estabelecido no 12º TA, ANEXO Nº I, III - INDICADORES DE

DESEMPENHO, itens 14.2.4 e 14.2.5 respectivamente.

Desta forma, e conforme demonstrado nos quadros 01 e 02, a unidade não cumpriu as metas de desempenho, alcançados percentuais abaixo dos estabelecidos em contrato de Gestão. Os resultados encontrados e o equivalente a receber pelo desempenho no primeiro trimestre (abril a junho), e no segundo trimestre (julho a setembro), foram de: 70% e 80% nessa ordem. Destaca-se, que no primeiro trimestre de avaliação, ainda que a unidade não tenha cumprido a meta, NÃO SERÁ APLICADO AJUSTE FINANCEIRO em observância às portarias e nota técnica emitidas após a disseminação do novo coronavírus (SARS-CoV-2) no Estado de Goiás e por último a LEI Nº 14.400, DE 8 DE JULHO DE 2022, que altera a Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020, para prorrogar até 30 de junho de 2022 a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas.

No trimestre (julho a setembro), pela unidade não ter alcançado pontuação estabelecida em instrumento para os indicadores de desempenho, terá indicativo de ajuste financeiro, no valor de **R$ 989.844,89 (novecentos e oitenta e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)**, conforme descrito no 12º Termo Aditivo, ANEXO Nº V, 3. SISTEMA DE REPASSE.

2.2. Análise realizada pela Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC)

A Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) informa que tem por escopo de suas atribuições a avaliação e o monitoramento diário da prestação de contas, inseridas pelas Organizações Sociais, por intermédio do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), relativos aos diversos hospitais e policlínicas, por elas gerenciadas, por intermédio de contratos de gestão, celebrados pelo Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Saúde (SES/GO).

Um outra atribuição desempenhada por esta Coordenação, tange à avaliação mensal de todos os documentos que são remetidos pelas OS, por intermédio do "Kit Contábil" (Balancetes Analíticos; Livro Diário; Livro Razão; Folha de Pagamento Sintética e Analítica; Extratos Bancários; E-Social). Tais informações contidas nestes documentos são analisados e confrontadas com as informações/documentos que foram inseridas diariamente/mensalmente, no SIPEF, pelas OS.

Neste sentido, a CAC procede a avaliação diária da regularidade ou não de todas as despesas e/ou pagamentos empreendidos pelas OS's, por intermédio do SIPEF, sob o prisma financeiro e contábil, conforme regulamentação contida na Portaria nº 1038/2017 - GAB/SES-GO.

Caso seja detectada pela equipe técnica da CAC alguma inconsistência e/ou irregularidade, o SIPEF possui uma ferramenta que permite a este setor técnico incluir restrições inerentes aos lançamentos que foram analisados, classificando-os pela terminologia de “Erro Formal”, “Outras Não Conformidades” e “Dano ao Erário”.

Um outro ponto a ser ressaltado, tange à avaliação do Fluxo de Caixa Mensal, no qual é possível mensurar a movimentação financeira dos recursos utilizados pelas OS, pelo acompanhamento do resultado do saldo anterior, das novas entradas de recursos, das receitas provenientes das aplicações financeiras, mediante a dedução de todos os pagamentos executados por estas entidades a cada mês. A consolidação destes dados é apresentada à Organização Social semestralmente, via Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil.

Este conjunto de dados e documentos, relativos às informações contidas no SIPEF, no "Kit Contábil" e no Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil, são sintetizadas e condensadas pela CAC, semestralmente, na foram de uma Nota Técnica. Tal documento é remetido à OS para manifestação e correção das restrições ali inseridas, sendo oportunizado a estas entidades a regulaização dos apontamentos que permaneceram restritos, sob o âmbito financeiro e contábil.

Com base nesta síntese de informações, a CAC pondera que a prestação de contas, relativo ao Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER, sob a gestão da Associação de Gestão, Inovação e Resultados em saúde - AGIR, por tópicos temáticos.

a) Análise da prestação de contas inserida no Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), a qual foi sintetizada por meio da Nota Técnica nº 82/2022 - SES/CAC (000034667659), apensada aos autos do Processo nº 202200010059550:

A CAC ao analisar os documentos que foram inseridos pelo CRER/AGIR, concernentes a sua prestação de contas, para o período em questão, efetivou os seguintes apontamentos, os quais até o presente momento, permanecem restritos:

a.1) Regularização a conta "ANTECIPAÇÃO DE SALÁRIOS E ORDENADOS", referente ao adiantamento de pagamentos à UNIMED, com a finalidade para cobrir despesas de planos de saúde dos colaboradores afastados por auxílio-doença, com recursos advindos do Contrato de Gestão nº 122/2011 - SES/GO.

a.2) Inserir no SIPEF as Certidões Negativas de Débito referente a regularidade fiscal de todos os prestadores de serviços e dos fornecedores de materiais junto aos órgãos competentes, pois este é um requisito obrigatório para habitação de todos os processos de compra e de contratação, destacando que, no caso de contratos firmados, esta obrigação deve se estender durante o período da execução contratual e, embora não se possa reter o pagamento devido deste fornecedor/prestador, que deixar de preencher a exigência supramencionada, a permanência desta irregularidade será registrada na prestação de contas desta OS.

a.3) Inserir no SIPEF somente Termos de Rescisões de Trabalho (TRC) com as devidas assinaturas do empregador e do empregado. Na oportunidade, esta Coordenação destaca que nem mesmo a AGIR tem assinado tais documentos, e que estes documentos estão sendo inseridos neste sistema sem o mínimo de formalidade contratual. Nos casos em que o empregado não puder assinar o TRCT, por algum motivo e/ou por negligência, a OS terá que inserir as devidas justificativas e documentos de modo comprovar tais ocorrências.

Por fim, esta Coordenação ressalta que a Associação de Gestão, Inovação e Resultados em saúde - AGIR, gestor responsável pelo Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER, vem apresentando a sua prestação de contas de forma regular e atendendo a contento as pontuações e observações feitas por esta Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC).

2.3. Análise da Coordenação de Economia em Saúde-COES

2.3.1. OBJETIVO

O acompanhamento e as análises econômicas relacionadas à execução das atividades assistenciais das Unidades de Saúde são realizados pela Coordenação de Economia em Saúde (COES), que apura os custos das Unidades da SES, conforme dados disponibilizados pela OSS, utilizando Sistema Eletrônico de Custo, sob Consultoria da PLANISA. A análise empreendida pela COES teve como objetivo avaliar o período de abri/2022 a setembro/2022.

2.3.2. METODOLOGIA

A metodologia adotada pela SES-GO para apuração de dados é o sistema de custeio por absorção, que é derivado da aplicação dos princípios de contabilidade e consiste na apropriação de todos os custos de produção aos bens elaborados. Esta apropriação pode ser compreendida pelo Plano de Contas e Estrutura de Centros de Custo de maneira verticalizada, a fim de que se possa identificar e detalhar as ocorrências das despesas, conforme complexidade da estrutura da Unidade e/ou necessidade de questionamento dos dados de custo.

2.3.3. ANÁLISE DOS CUSTOS

Os dados para esta análise foram extraídos do sistema KPIH *(Key Performance Indicators for Health),* alimentados pela Organização Social de Saúde a ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE – AGIR, relativo aos custos do Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo – CRER, referente ao período de abril/2022 a setembro/2022, sob a consultoria da equipe PLANISA.

2.3.3.1. Relatório de Composição e Evolução de Custos

Considerando a metodologia utilizada e cálculos realizados para a projeção de atendimentos, o custeio mensal estimado para a operacionalização do Centro Estadual de Reabilitação Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER a partir do 3º mês corresponde ao valor de **16.497.414,77** (dezesseis milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e quatorze reais, setenta e sete centavos) percentil 50. No PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA para o período de 12 meses o repasse mensal é de **R$ 260.398,43** (duzentos e sessenta mil, trezentos e noventa e oito reais, quarenta e três centavos). **O montante a ser repassado a partir do 3° mês é de R$ 16.757.813,20 com o custeio do Programa de Residência**. há servidores cedidos para a Unidade a partir de 06/2022 (tabela 01).

Tabela 01.

Composição e evolução da receita						
Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo (CRER) 4/2022 - 9/2022						
Conta de receita	**4/2022**	**5/2022**	**6/2022**	**7/2022**	**8/2022**	**9/2022**
Contrato de Gestão Custeio	15.322.237,71	15.816.604,77	16.497.414,77	16.497.414,77	16.497.414,77	16.497.414,77
Contrato de Gestão Residência	260.398,43	260.398,43	260.398,43	260.398,43	260.398,43	260.398,43
Total SUS	**15.582.636,14**	**16.077.003,20**	**16.757.813,20**	**16.757.813,20**	**16.757.813,20**	**16.757.813,20**
Total geral	**15.582.636,14**	**16.077.003,20**	**16.757.813,20**	**16.757.813,20**	**16.757.813,20**	**16.757.813,20**
Outras contas (NO)	**4/2022**	**5/2022**	**6/2022**	**7/2022**	**8/2022**	**9/2022**
Receita financeira						
Receita financeira	278.429,29	240.464,65	133.639,96	42.424,32	257.907,83	729.220,76
Total Receita financeira	**278.429,29**	**240.464,65**	**133.639,96**	**42.424,32**	**257.907,83**	**729.220,76**
Outras receitas						
Outras receitas	180.368,58	137.697,60	145.571,57	156.690,84	138.050,01	253.156,25
Total Outras receitas	**180.368,58**	**137.697,60**	**145.571,57**	**156.690,84**	**138.050,01**	**253.156,25**
Total não operacional	**458.797,87**	**378.162,25**	**279.211,53**	**199.115,16**	**395.957,84**	**982.377,01**

KPIH/PLANISA

Esta análise compreende a apreciação da unidade sob a vigência do 12º Termo Aditivo do Contrato de Gestão com início a partir de março de 2022. Na análise, observa-se no Dashboard demosntrado em gráfico abaixo (gráfico 01), a evolução dos custos (fixos e variáveis) com/sem recursos externos, com variações para maior no período analisado a partir da competência 05/2022.

Gráfico 01.

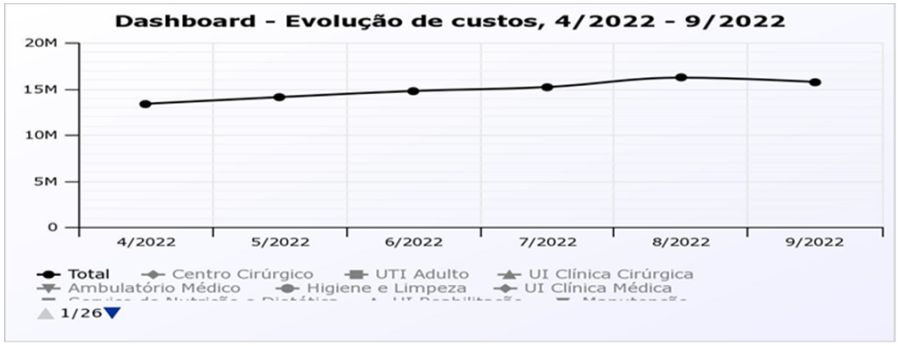

KPIH/PLANISA

No Relatório de Composição dos Custos *fixos e variáveis,* observamos que a porcentagem de custo maior é referente ao Pessoal Não Médico e Médico, correspondendo a 59,97% do total de gastos seguido da Prestação de Serviços com 18,57%. Materiais e Medicamentos de Uso no Paciente com 12,19% dos custos variáveis, conforme tabela 02.

Tabela 02.

Composição dos Custos - CRER 04 a 09/22		
Custos Fixos	**% comp.**	
Pessoal Não Médico	**40,41**	**59,97%**
Pessoal Médico	**13,65**	
Materiais de Consumo Geral	0,83	
Prestação de serviços	**12,62**	
Outras Contas (NO)	0,01	
Gerais	6,39	
Custos Variáveis		
Pessoal Médico	**5,91**	
Materiais e Medicamentos de uso no Paciente	**12,19**	
Materiais de Consumo Geral	0,53	
Prestação de serviços	**5,95**	**18,57%**
Gerais	1,53	

KPIH/PLANISA

Total geral dos custos fixos em 73,90% e 26,13% para custos variáveis, conforme gráfico 02.

Gráfico 02.

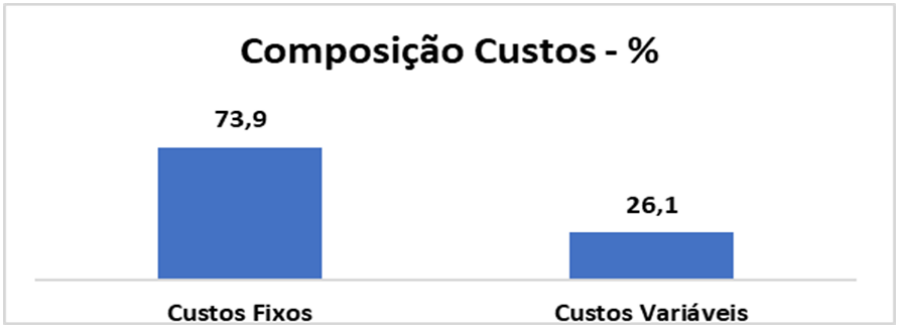

KPIH/PLANISA

Gráfico 03.

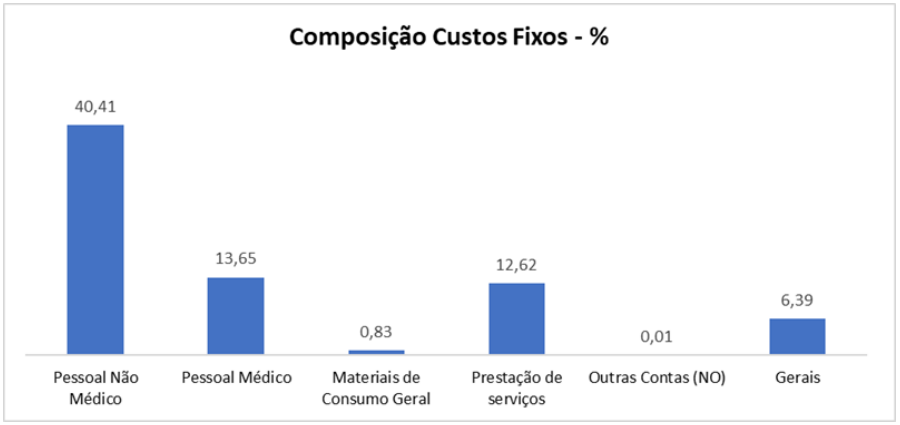

KPIH/PLANISA

Os gráficos 03 e 04, demonstram a evolução dos custos fixos e variáveis, nos grupos de conta de custo presentes na unidade, através das médias, para o período analisado.

Gráfico 04.

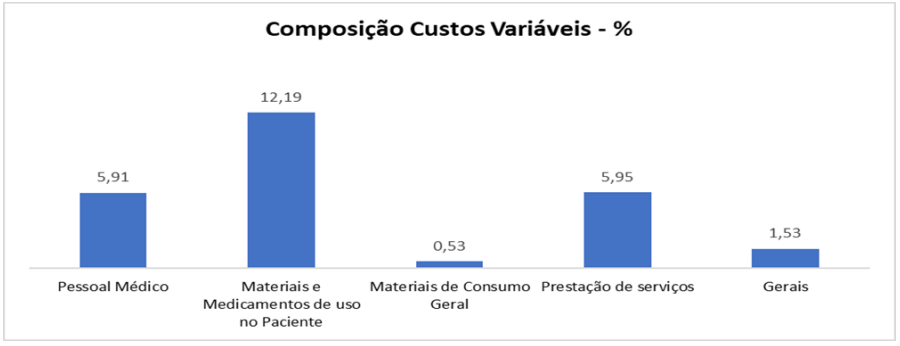

2.3.4. Benchmark

O gráfico do Benchmark demonstra a composição de custos distribuídos por tipo de centro de custo. Dentre os serviços prestados na unidade, os produtivos abarcaram 56,60% do total de 100%. Serviços Auxiliares segue com 37,40%.

Gráfico 05. **Benchmark - Composição de Custos - 04/2022 - 09/2022**

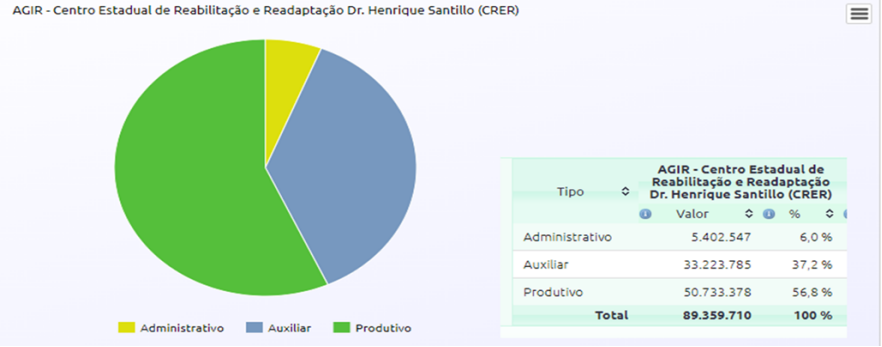

Tipo	AGIR - Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo (CRER)	
	Valor	%
Administrativo	5.402.547	6,0 %
Auxiliar	33.223.785	37,2 %
Produtivo	50.733.378	56,8 %
Total	89.359.710	100 %

KPIH/PLANISA

2.3.5. Relatório de Demonstração do custo unitário em relação ao nível de ocupação

Observamos a Capacidade Instalada de Leitos preconizada no Contrato de Gestão 12º T.A. com média lançada no KPIH/PLANISA, e constatamos divergências nesses dados exceto na UTI Adulto que têm uma projeção estimada de produção para os **20 leitos/547 paciente - dia** não alcançando a **TOH DE 90%** com produção de **20/488 paciente – dia** no período (tabela 04). Verifica-se que a **TOH** somente foi alcançada no período na U.I Clínica Médica (tabela 03). Os leitos COVID 19 tanto em enfermaria como em UTI não foram mantidos no 12º T. A. devido à redução das internações.

Tabela 03.

CAPACIDADE INSTALADA (LEITOS) CG						
DESCRIÇÃO	Quantidade	CRER - Média Período	Produção pac/dia Média CRER	Pac/dia Projetado - Contrato Gestão	TOH %	
Clínica Cirúrgica	94	73	1.467	2.429	65,63	
Clínica Médica	26	24	646	672	86,41	85%
Reabilitação	36	17	378	930	73,56	
Clínica COVID	0	7	109			
UTI Adulto	20	20	488	547	80,00	90%
UTI Adulto COVID	0	7	133			
Leitos Assistenciais - Total	176	148				
Fonte: Contrato Gestão		KPIH/PLANISA				

Tabela 04.

3.3.1.2. Quantidade a partir do 2º mês:

Internação	Nº leitos	TOH	Quantidade dias do mês*	Pacientes Dia Projetado
UI Clínica Cirúrgica	94	85%	30,4	2.429
UI Clínica Médica	26	85%	30,4	672
Reabilitação	36	85%	30,4	930
Clínica COVID	0	85%	30,4	0
UTI Adulto	20	90%	30,4	547
UTI Adulto COVID	0	90%	30,4	0

Referência: Relatório de Produção do Sistema (KPIH), de janeiro a dezembro 2021.

2.3.6. *R*elatório de Ranking de Custos por Centro de Custo

A análise do Relatório de Ranking demonstra que o Centro Cirúrgico lidera com valores rateados ou não, sendo onerado pelo Pessoal Médico nas competências 06, 07 e 08/2022. A UTI Adulto e a Clínica Cirúrgica seguem nas 3ª e 4ª posições a partir da competência 05/2022, conforme tabela 05.

Tabela 05.

Relatório de ranking de custos por centro

Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo (CRER) 4/2022 - 9/2022 - Com valores rateados - Com Recursos Externos

Descrição	4/2022	Posição	5/2022	Posição	6/2022	Posição	7/2022	Posição	8/2022	Posição	9/2022	Posição
Centro Cirúrgico	2.428.135,99	1º	2.756.517,48	1º	2.821.905,22	1º	2.909.215,76	1º	3.192.028,85	1º	3.300.967,82	1º
UI Clínica Cirúrgica	1.385.861,88	3º	1.732.409,65	2º	1.771.690,93	2º	1.676.932,40	2º	1.772.392,48	2º	1.847.127,43	2º
UTI Adulto	1.676.238,45	2º	1.699.057,16	3º	1.485.867,37	3º	1.484.800,11	3º	1.667.776,60	3º	1.640.595,72	3º
Ambulatório Médico	1.067.973,88	5º	1.271.191,48	4º	1.215.620,83	4º	1.301.993,67	4º	1.403.219,84	4º	1.315.805,24	4º
UI Clínica Médica	866.133,51	7º	1.061.762,37	5º	1.018.893,08	5º	924.235,04	6º	1.051.148,46	5º	1.009.549,80	5º
Fisioterapia - Terapia Especializada	891.839,85	6º	871.913,21	6º	860.972,95	6º	971.629,31	5º	967.024,04	6º	885.417,37	6º
UI Reabilitação	1.070.282,15	4º	748.209,29	7º	745.979,46	7º	808.769,19	7º	790.989,11	7º	840.686,11	7º
Terapia Ocupacional - Terapia Especializada	489.588,81	8º	477.768,16	8º	462.081,52	8º	452.860,88	9º	508.247,32	9º	477.291,46	8º
Ressonância Magnética	396.038,95	9º	399.474,84	9º	396.739,45	10º	390.905,03	10º	422.573,49	10º	427.948,20	9º
Laboratório de Análises Clínicas	323.399,42	10º	291.055,39	11º	304.095,49	11º	339.932,99	11º	357.717,50	11º	312.334,52	10º
Sub-Total	**10.595.492,88**		**11.309.359,04**		**11.083.846,29**		**11.261.274,37**		**12.133.117,70**		**12.057.723,68**	
Outros Centros de Custo	2.779.723,85		2.787.419,20		3.675.376,35		3.929.652,15		4.067.514,90		3.679.209,04	
Total	**13.375.216,73**		**14.096.778,24**		**14.759.222,65**		**15.190.926,52**		**16.200.632,60**		**15.736.932,72**	

Relatório de ranking de custos por centro

Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo (CRER) 4/2022 - 9/2022 - Sem valores rateados - Com Recursos Externos

Descrição	4/2022	Posição	5/2022	Posição	6/2022	Posição	7/2022	Posição	8/2022	Posição	9/2022	Posição
Centro Cirúrgico	1.618.117,33	1º	1.866.830,15	1º	1.988.931,55	1º	2.083.781,87	1º	2.352.276,23	1º	2.308.663,85	1º
UTI Adulto	974.678,66	2º	996.095,51	2º	926.013,99	2º	934.262,08	2º	1.038.364,88	2º	1.053.793,88	2º
UI Clínica Cirúrgica	621.967,86	3º	762.739,19	3º	743.394,04	3º	759.183,95	4º	804.622,15	4º	853.795,70	3º
Ambulatório Médico	588.614,28	4º	758.042,69	4º	718.296,91	4º	769.262,76	3º	817.060,46	3º	790.493,70	4º
Higiene e Limpeza	584.567,13	5º	592.026,85	5º	591.943,14	5º	579.197,58	5º	589.101,37	5º	580.808,30	5º
UI Clínica Médica	480.487,01	7º	576.050,99	6º	524.824,47	7º	493.186,15	7º	578.800,61	6º	547.989,55	6º
Serviço de Nutrição e Dietética	429.573,89	8º	474.378,21	7º	497.601,82	8º	547.679,90	6º	543.403,63	7º	529.682,61	7º
UI Reabilitação	540.948,28	6º	362.319,64	8º	381.239,35	9º	443.979,08	8º	396.197,43	9º	385.949,30	8º
Central de Material Esterilizado	289.908,31	10º	274.384,85	12º	324.355,69	10º	345.476,03	11º	355.376,09	11º	379.248,58	9º
Areas Comuns	126.664,00	27º	109.197,88	31º	226.110,61	16º	210.164,29	20º	242.547,45	16º	302.151,22	10º
Sub-Total	**6.255.526,74**		**6.772.065,97**		**6.922.711,56**		**7.166.173,68**		**7.717.750,31**		**7.732.576,72**	
Outros Centros de Custo	7.119.690,00		7.324.712,29		7.836.511,11		8.024.752,86		8.482.882,30		8.004.356,02	
Total	**13.375.216,75**		**14.096.778,26**		**14.759.222,67**		**15.190.926,54**		**16.200.632,61**		**15.736.932,74**	

KPIH/PLANISA

2.3.7. Relatório de Demonstração de Custo Unitário dos centros cirúrgicos

Tabela 06.

Demonstração dos custos unitários dos centros cirúrgicos										
Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo (CRER) 4/2022 - 9/2022 - Com Honorários - Sem Depreciação - Com Recursos Externos										
Competência	Qtde salas	Leitos RPA	Horas disponibilizadas	Horas produzidas	Nível de ocupação	Quantidade de cirurgias	Custo unitário - Por hora		Custo unitário - Por cirurgia	
							Custo unitário sem MAT/MED	Custo unitário com MAT/MED	Custo unitário sem MAT/MED	Custo unitário com MAT/MED
Horas de Centro Cirúrgico										
4/2022	6	8	1.920:00	1.044:00	54,37%	343	1.869,24	2.325,80	5.689,48	7.079,11
5/2022	6	8	1.932:00	1.369:00	70,86%	480	1.465,96	2.013,53	4.181,05	5.742,74
6/2022	7	8	2.184:00	1.570:00	71,89%	606	1.255,98	1.797,39	3.253,95	4.656,61
7/2022	7	8	2.244:00	1.746:00	77,81%	638	1.237,67	1.666,22	3.387,09	4.559,90
8/2022	7	8	2.316:00	1.731:00	74,74%	660	1.292,51	1.844,04	3.389,90	4.836,41
9/2022	8	8	2.544:00	1.733:00	68,12%	723	1.375,10	1.904,77	3.296,07	4.565,65
Média	6	8	2.190:00	1.532:10	69,96%	575	1.382,75	1.893,70	3.684,53	5.046,02

KPIH/PLANISA

Analisando o Relatório do Centro Cirúrgico, observa-se aumento no volume de horas produzidas progressivamente no período analisado, com média de 1.532:10h. Produção abaixo do preconizado no ANEXO IV do 12º T.A conforme tabelas 06 e 07.

Tabela 07.

3.3.3.1.3. Horas cirúrgicas no 3º mês:

Serviço	Horas cirúrgicas projetadas
Cirurgias	2.000

Referência: Relatório de Produção do Sistema (KPIH), de janeiro a dezembro 2021.

Contrato de Gestão

2.3.8. Relatório de Demonstração de Custo Unitário dos Serviços Auxiliares

No Relatório de Demonstração do Custo Unitário dos Serviços Auxiliares, os serviços incluídos para este hospital são: manutenção predial, manutenção de equipamentos, recepção, lavanderia, higienização e limpeza, segurança, serviço de nutrição e dietética para o paciente e para o funcionário.

- Para o cálculo de manutenção predial e manutenção de equipamentos somam-se os itens de custos mais o valor do centro de custo;
- Para o cálculo de recepção, os dados são obtidos através dos valores da recepção central, supervisão e telefonia e central de agendamentos e confirmações;
- Para o cálculo de lavanderia multiplica-se o quilo de roupa suja pelo custo unitário;
- Para o cálculo de higienização e limpeza e também do serviço de segurança multiplica-se o metro quadrado da área pelo custo unitário;
- Para cálculo do serviço de nutrição e dietética do paciente e do funcionário soma-se o valor do total de refeições servidas no período de 24h;
- Para o cálculo do serviço de Atendimento ao Usuário e Serviço Social - o valor total com rateios desses centros é alcançado com a multiplicação do custo unitário x nº atendimentos;

Dentre os Serviços Auxiliares prestados na unidade hospitalar, o de maior custo unitário – média em todo o período analisado, foi o Serviço de Higienização e Limpeza, seguido da Manutenção Predial (Gráfico 06).

Gráfico 06.

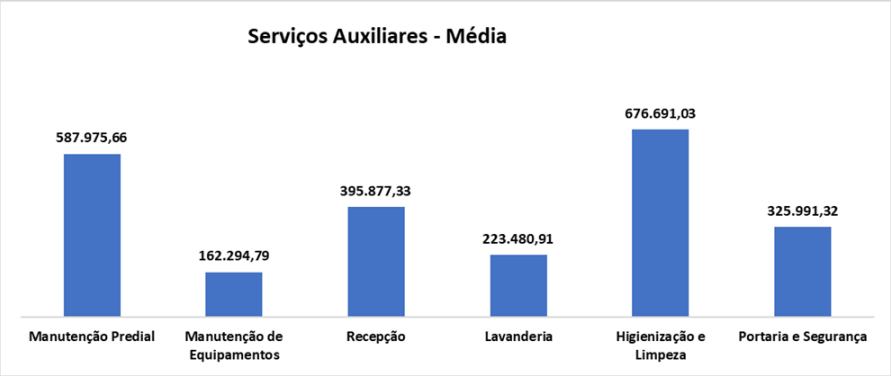

KPIH/PLANISA

A análise do Serviço de Nutrição e Dietética - SND baseou-se na média diária e mensal do paciente/ funcionário, ou seja, a média do custo total das refeições para 24 horas. O cálculo do valor mensal do serviço de nutrição e dietética obtém-se multiplicando o valor total da diária(24h) x 30,4 (nº dias mês). O rateio dos serviços está incluso dentro da conta de custo "Serviço de Nutrição e Dietética".

Gráfico 07.

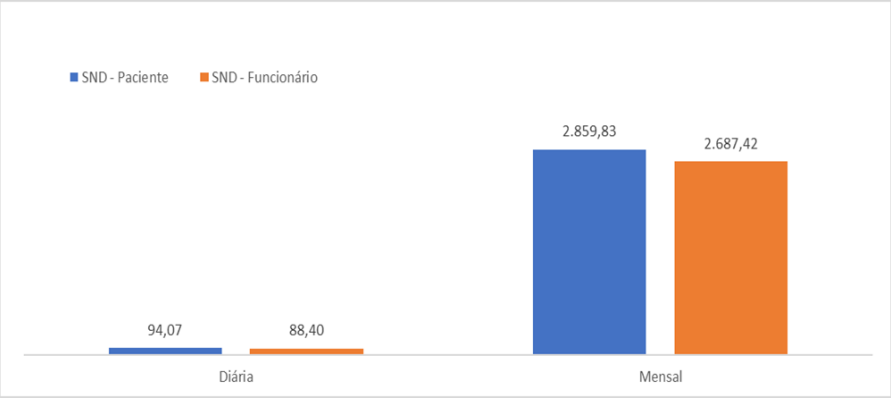

KPIH/PLANISA

Gráfico 08.

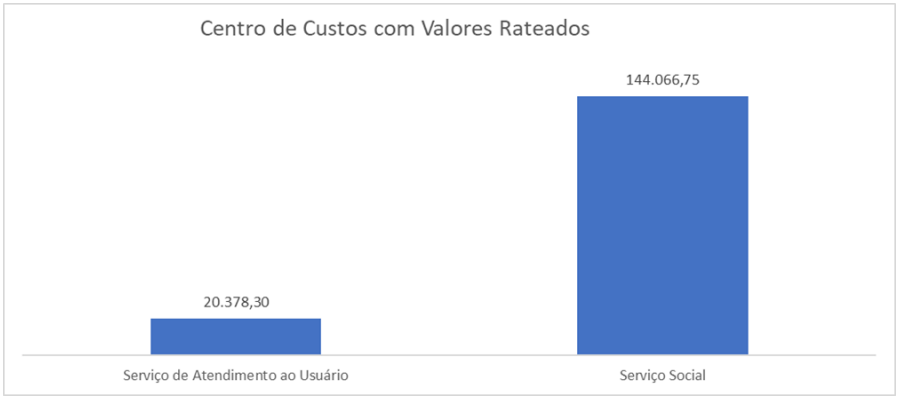

KPIH/PLANISA

A análise dos custos - valor total rateados desses centros é alcançada com a multiplicação do custo unitário x nº atendimentos.

3. TRANSPARÊNCIA da OSS

Em 2016, iniciaram-se estudos para identificar as exigências legais quanto à transparência das entidades privadas sem fins lucrativos, que recebem recursos públicos para realização de ações de interesse público, no Estado de Goiás. Assim, considerou-se a necessidade da construção de uma metodologia que orientasse as organizações sociais e seus órgãos supervisores sobre as leis que se referem à transparência pública e sobre como suas previsões seriam cobradas para efeito de avaliação. Dessa forma, a metodologia foi criada considerando não apenas a lei de acesso à informação, mas ainda as resoluções e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Por determinação legal, todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, os demais Poderes, bem como os Tribunais de Contas, o Ministério Público e as entidades privadas sem fins lucrativos, que recebem recursos públicos, devem disponibilizar em seus sites informações por eles produzidas e/ou custodiadas, de forma a garantir o direito constitucional de acesso à informação.

Nesse sentido, a Controladoria Geral do Estado customizou, padronizou e estabeleceu um formato de página de acesso à informação comum a todas as organizações sociais e órgãos supervisores para o alcance da transparência plena.

Em cumprimento ao estabelecido, a Controladoria Geral do Estado vem realizando avaliação dos sítios de Acesso à Informação das Organizações Sociais OSS que possuem Contrato de Gestão com o Estado e dos seus respectivos Órgãos Supervisores, referente a cada Contrato de Gestão. Os resultados das referidas avaliações sendo encaminhados às OSS contendo as orientações de melhoria a serem realizadas tanto no sítio do Órgão Supervisor como no sítio da Organização social, de forma a que cada Contrato de Gestão esteja apto a alcançar a pontuação máxima no ciclo de avaliação.

A Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão/GMAE - CG também é responsável por monitorar as publicações efetuadas por esta Organização Social de Saúde - OSS no Portal OSS Transparência/SES.

Deste modo, no período avaliativo no dia 19/05/2022 fora devidamente encaminhado o Ofício de nº 23376/2022/SES (v.000030165353) com o resultado final da avaliação das páginas de acesso à informação das organizações sociais sem fins lucrativos que recebem recursos públicos no período avaliado de 2021/2022.

Conforme Ofício de nº 24281/2022/SES (v. 000030322967) a Organização Social foi notificada acerca das retificações a serem feitas no portal transparência até o dia 30 de junho de 2022.

Nos termos do Ofício Circular 796/2022/SES (v. 000032780641) foi esclarecido que as informações a serem atribuídas ao grupo "Orçamento", contendo os seguintes itens: "Orçamento da entidade individualizado por contrato de gestão" e "Execução orçamentária mensal e acumulada do ano" são atualmente de responsabilidade da Superintendência de Gestão Integrada - SGI/SES, sendo que qualquer dúvida a respeito das informações apresentadas neste grupo caberá à SGI/SES para esclarecimentos.

No dia 20 de setembro de 2022 foi encaminhado o Ofício nº 43874/2022/SES (v. 000033412822) com o devido monitoramento realizado das inconformidades apresentadas no sítio eletrônico conforme segue:

Centro de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER					
GRUPO	ITEM	SUBITEM	FUNDAMENTO LEGAL	METODOLOGIA	OBSERVAÇÃO

Informações Gerais	Organograma	Apresenta conteúdo da estrutura atualizado de acordo com o Estatuto Social vigente ou outro documento oficial que estabeleça a estrutura organizacional da OS	Item 3.2.4 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.2.4	O organograma da OSS e da Unidade Gerida, não está em conformidade com o que se pede.
		Apresenta conteúdo atualizado de acordo com o Estatuto Social vigente ou outro documento oficial que tenha previsão da estrutura organizacional da Unidade Gerida.	Item 3.2.4 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.2.4	
		Indica documento/norma da qual a estrutura organizacional da Unidade Gerida foi extraída, referenciando nome do documento e número (se houver).	Item 3.2.4 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.2.4	
		Apresenta a forma pela qual os membros ingressaram (indicação, nomeação ou eleição) no Conselho Fiscal.	Item 3.2.4 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.2.4	
		Disponibiliza, no item "Legislação aplicável", a norma da qual foram extraídas as informações relativas à estrutura organizacional da Unidade Gerida	Item 3.2.4 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.2.4	
	Competências previstas no contrato de gestão	Apresenta todas as competências da entidade, reproduzindo a íntegra do trecho do Contrato de Gestão em vigência de onde as mesmas foram extraídas.	Item 3.2.5 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.2.5	Não foi apresentado a íntegra do trecho do Contrato de Gestão.
	Membros dos Conselhos de administração e fiscal	Apresenta relação dos membros do Conselho de Administração contendo nome dos suplentes.	Item 3.2.7 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.2.7	Apresentar os suplentes do conselho de administração. Manter o histórico.
		Disponibiliza histórico dos mandatos anteriores dos Conselhos de Administração e Fiscal, desde o início do Contrato de Gestão.	Item 3.2.7 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.2.7	
	Atas de reuniões	Disponibiliza as Atas das reuniões do Conselho de Administração relativas ao Contrato de Gestão.	Item 22, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e Item 12.1.e da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE	3.2.9	Disponibilizar atas.
Patrimônio	Bens Imóveis	Disponibiliza no relatório a descrição do imóvel, contendo o número de matrícula.	Art. 7º, VI da Lei 12.527/2011; art. 6º, §1º, inciso X da Lei 18.025/2013; item 14-j, anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO; item 2.4 da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Decreto Estadual nº 9.603/2017	3.6.2	Os relatórios não possuem número da matrícula.
		Possibilita gravação do relatório em diversos formatos eletrônicos, editáveis, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações.	Art. 6º, § 3º, III da Lei 18.025/2013	3.16	Arquivos somente em PDF.

Compras / contratos	Atos convocatórios e seus respectivos Resultados	Disponibiliza histórico dos atos convocatórios e seus respectivos resultados, desde o início do Contrato de Gestão ou a partir de janeiro de 2018.	Item 3.7 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.7	Incompleto.
Financeiro	Relatório mensal comparativo de recursos recebidos, gastos e devolvidos ao poder público	Disponibiliza histórico dos Relatórios Mensais Comparativos de recursos recebidos, gastos e devolvidos ao Poder Público, desde o início do Contrato de Gestão ou a partir de janeiro de 2018.	Item 3.9 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.9	Incompleto.
Pessoal	Atos convocatórios e avisos de seleção pública para recrutamento e seleção de empregados	Disponibiliza histórico dos Atos Convocatórios e Avisos de seleção pública realizados para recrutamento e seleção de empregados e seus respectivos resultados, desde o início do Contrato de Gestão ou a partir de janeiro de 2018.	Item 3.10 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.10	Incompleto.
	Relação mensal dos membros da Diretoria e das Chefias de seu organograma com suas respectivas remunerações	Disponibilizar mensalmente a relação atualizada dos membros da Diretoria e das Chefias de seu organograma, com telefone, e-mail e remuneração individual. Destaca-se que a relação dos membros da diretoria deverá estar em consonância com o organograma da OS.	Item 3.10 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.10.4	Incompleto.
	Relação mensal dos servidores cedidos com as respectivas remunerações	Apresenta relação mensal e atualizada dos servidores cedidos com as respectivas remunerações ou informa que não há cessão de servidores pelo Poder Público.	Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei Estadual nº 18.025/2013	3.10.7	Incompleto.
		Disponibiliza histórico dos servidores cedidos com as respectivas remunerações, desde o início do Contrato de Gestão ou a partir de janeiro de 2018.	Item 3.10 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.10	Não foram apresentados relatórios mensais desde o início do contrato de gestão ou a partir de 2018.
		Possibilita gravação do relatório em diversos formatos eletrônicos, editáveis, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações.	Art. 6º, § 3º, III da Lei 18.025/2013	3.16	Não apresentou gravação diversa de pdf em alguns arquivos.
	Relação mensal dos servidores devolvidos	Apresenta relação mensal dos servidores devolvidos ou informa que não houve devolução no período.	Item 12.1.t da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE	3.10.8	Incompleto.
		Disponibiliza histórico dos servidores devolvidos, desde o início do Contrato de Gestão ou a partir de janeiro de 2018.	Item 3.10 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.10	Os relatórios precisam ser apresentados mensalmente.
		Possibilita gravação do relatório em diversos formatos eletrônicos, editáveis, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações.	Art. 6º, § 3º, III da Lei 18.025/2013	3.16	OSS deve atualizar a relação referente a 2022.

Prestação de Contas	Relatório gerencial de produção	O Relatório Gerencial de Produção está aprovado pelo Conselho de Administração (Relatório consolidado referente ao exercício financeiro anterior).	Item 12.1.q da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE; Item 32, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013	3.11.3	Apresentar o relatório com a devida aprovação pelo Conselho de Administração.
	Relatórios mensais e anuais de suas ações e atividades	Disponibiliza os relatórios mensais e anuais de ações e atividades pertinentes ao contrato de gestão, atualizados.	Item 12.1.o da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013	3.11.2	Incompleto.
	Despesa administrativa quando OS e unidade gerida se situarem em localidades diversas	Apresenta detalhamento das despesas administrativas da OS caso a mesma se situe em local diverso da Unidade Gerida, ou informar que não se enquadra nessa situação.	Item 12.1.v da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE	3.11.7	Incompleto.
Página de Acesso à Informação com ícone padrão	Página de Acesso à Informação com ícone padrão	Apresenta na página inicial do site o ícone no padrão estabelecido pela Metodologia.	Item 3.13 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.12	Não apesenta.
		Disponibiliza no ícone padrão link para acesso à página de acesso à informação.	Item 15, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO	3.12	Não apresenta.
Ferramenta de busca de conteúdo no sítio	Ferramenta de busca de conteúdo no sítio	Disponibiliza a ferramenta de busca.	Art. 6º, § 3º, II, da Lei Estadual nº 18.025/2013	3.14	Não possui ferramenta de busca no site, problema que deve ser sanado a fim de se cumprir o que é previsto pela metodologia.
	A ferramenta de busca possibilita a pesquisa de conteúdo na página de acesso à informação.	A ferramenta de busca possibilita a pesquisa de conteúdo na página de acesso à informação.	Art. 6º, § 3º, II, da Lei Estadual nº 18.025/2013	3.14	
Acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência	Acessibilidade de conteúdo	Disponibiliza recurso de contraste, redimensionamento de tela e atalhos do teclado.	Art. 63, caput e § 1º, da Lei nº 13.146/2015 e art. 6º, §3º, inciso VIII da Lei 18.025/2013	3.15	A ferramenta de acessibilidade não está disponibilizada, sendo necessária modificações para que se forneça efetivas adequações no site.

No presente ofício foi estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias para o saneamento das inconformidades apresentadas, ante o exposto, a Comissão de Monitoramento sugere nova notificação da Organização Social, via gabinete do Secretário, assim como que seja analisada a possibilidade de inclusão de cláusula contratual quanto ao cumprimento dos itens exigidos no Portal da Transparência, estabelecendo-se inclusive sanções em situação de inércia e descumprimento.

4. CONCLUSÃO

Como explanado, cada coordenação procedeu pela avaliação dos dados referentes a sua competência de monitoramento e fiscalização, emitindo parecer técnico específico de sua área, do período constante do relatório, o qual foi colacionado em um único documento, que tem, também, como objetivo, apontar aspectos para a melhoria do desempenho da Organização Social quanto ao gerenciamento da Unidade avaliada.

Informa-se que após proceder análise do Relatório de Execução, encaminhado pela OSS, via Ofício nº 220680/2022 (v.000036631267), não foram identificadas divergências nos dados de produções (parte fixa e variável) com os dados apresentados em reunião COMACG, de forma presencial, dia 20 de dezembro de 2022, conduzida pelos membros da GMAE-CG/COMFIC/SUPECC-CG/SES.

Deduz-se que a unidade cumpriu as metas da Parte Fixa, das seguintes linhas de serviços: Internações Hospitalares e Cirurgias Eletivas. Após ACATAR as justificativas da OSS; em face das orientações vertidas pela SPAIS, as metas também foram atendidas nas linhas de Terapias Especializadas; Serviço de Atenção Domiciliar; Oficina Ortopédica; e, Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico Externo (exames ofertados). A linha de serviço que a unidade **não cumpriu** metas (de julho a 27 de setembro/22) foi: **Atendimento Ambulatorial, que apresentou eficácia de 86,99%**.

Nos indicadores de desempenho, parte variável, o CRER, não cumpriu as metas estabelecidas em contrato, nem no primeiro trimestre, nem no segundo trimestre de avaliação, atingindo resultados de 70% e 80% do repasse, assim descritos, porém o indicativo de ajuste financeiro só será aplicado no período de julho a setembro de 2022, haja vista o término da suspensão da obrigatoriedade das metas quantitativas e qualitativas.

A título de esclarecimento, para todos os serviços, foram calculadas as metas do semestre inteiro (28 de março a 27 de setembro de 2022) e um recorte de julho a 27 de setembro/22, justificando-se o término da suspensão das mesmas que ocorreram em 30 de junho de 2022, conforme LEI Nº 14.400, DE 8 DE JULHO DE 2022, que altera a Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020, para prorrogar até 30 de junho de 2022 a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas. Sendo assim, para os serviços que não atingiram as metas de produção e desempenho, no recorte de julho a setembro/22, foi calculado o valor do desconto financeiro da **parte fixa e variável que é de: R$ 1.549.602,17 (um milhão, quinhentos e quarenta e nove mil seiscentos e dois reais e dezessete centavos).**

A Coordenação de Economia e Saúde - **COES** conclui que *a* evolução dos custos (fixos e variáveis) com/sem recursos externos, aparece com variações para maior no período analisado a partir da competência 05/2022. No Relatório de Composição dos Custos *fixos e variáveis,* observamos que a porcentagem de custo maior é referente ao Pessoal Não Médico e Médico, correspondendo a 59,97% do total de gastos, seguido da Prestação de Serviços. Materiais e Medicamentos de Uso no Paciente com 12,19% dos custos variáveis. Total geral dos custos fixos em 73,90% e 26,10% para custos variáveis. O Benchmark demonstra a composição de custos distribuídos por tipo de centro de custo. Dentre os serviços prestados na unidade, os produtivos abarcaram 56,80% do total de 100%. Serviços Auxiliares seguem com 37,20%. A análise do Relatório de Ranking demonstra que o Centro Cirúrgico lidera com valores rateados ou não, sendo onerado pelo Pessoal Médico nas competências 06, 07 e 08/2022. A UTI Adulto e a Clínica Cirúrgica seguem nas 2ª e 3ª posições a partir da competência 05/2022.

Verificando a Capacidade Instalada de Leitos preconizada no Contrato de Gestão, com média lançada no KPIH/PLANISA, constatamos divergências nesses dados, exceto com a UTI Adulto, que mesmo com a projeção estimada para os **20 leitos/547 pacientes - dia** não alcançou a TOH DE 90%, com a produção no período de **20/488 paciente - dia**. Verifica-se que a TOH somente foi alcançada no período na U.I Clínica Médica. Os leitos COVID 19, tanto em enfermaria como em UTI, não foram mantidos no 12º Termo Aditivo devido à redução das internações. Conforme Relatório de Execução do Contrato de Gestão – CRER, por meio do **Ofício nº 220680/2022 – SES/GO**, da AGIR, a OSS esclareceu que o *"O CRER reforça que de acordo com o que foi informado na avaliação do ciclo anterior, no sistema KPIH é lançado os leitos operacionais e não os leitos instalados, ocasionando a diferença citada. Consideramos como operacionais aqueles leitos passíveis de utilização (estando ocupado ou não) tabulados no censo hospitalar, portanto, os leitos que por algum motivo estão impossibilitados de uso não entram nesses registros".* Observamos ainda, no Anexo IX do referido Ofício, e-mail entre a Unidade CRER e PLANISA com a solicitação de inserção no campo observação do sistema KPIH, quanto às divergências apresentadas do total de leitos operacionais x leitos cadastrados, no entanto não verificamos esse posicionamento nos relatórios apresentados para o período analisado.

Dentre os Serviços Auxiliares prestados na unidade hospitalar, o de maior custo unitário – média em todo o período analisado, foi o Serviço de Higienização e Limpeza, seguido da Manutenção Predial. A análise do Serviço de Nutrição e Dietética - SND baseou-se na média diária e mensal do paciente/ funcionário, ou seja, a média do custo total das refeições para 24 horas. O cálculo do valor mensal do serviço de nutrição e dietética obtém-se multiplicando o valor total da diária(24h) x 30,4 (nº dias mês). O rateio dos serviços está incluso dentro da conta de custo "Serviço de Nutrição e Dietética". Os Serviços Ouvidoria/SAU/SAC/Serviço Social foram analisados como custo total desses centros com valores rateados, multiplicando o valor unitário x nº atendimentos no período analisado.

A Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) ao analisar a prestação de contas que foi apresentada pela Associação de Gestão, Inovação e Resultados em saúde - AGIR, gestor responsável pelo Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER, sob o prisma financeiro-contábil, vem a ressaltar que esta OS vem apresentando atendendo as pontuações e observações feitas por este departamento, no que tange ao saneamento de todas as indicações de regularização que são pontuadas, em relação documentação apresentada dentro do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), como também, em relação ao Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil, às Notas Técnicas e "Kit Contábil" (Balancetes Analíticos; Livro Diário; Livro Razão; Folha de Pagamento Sintética e Analítica; Extratos Bancários; E-Social.

Objetivando a Transparência da Informação, a Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contrato de Gestão tem continuamente notificado e orientado a AGIR sobre a importância manter os dados atualizados no Portal OS Transparência/SES, com informações fidedignas, visto que são de cunho a manter informados os cidadãos comuns, sendo fonte de informação para outros setores da SES/GO, bem como de outras pastas da administração estadual.

Outrossim, sugere-se nova notificação da Organização Social, via gabinete do Secretário, assim como que seja analisada a possibilidade de inclusão de cláusula contratual quanto ao cumprimento dos itens exigidos no Portal da Transparência, estabelecendo-se inclusive sanções em situação de inércia e descumprimento.

GOIÂNIA - GO, aos 11 dias do mês de julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO**, **Gerente**, em 11/07/2023, às 17:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH MARIA DOS SANTOS**, **Analista**, em 11/07/2023, às 18:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CRISTINA DUARTE**, **Coordenador (a)**, em 12/07/2023, às 07:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **RITA MARIA MOTA DE MELO**, **Analista**, em 12/07/2023, às 07:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO BARBOSA**, **Coordenador (a)**, em 12/07/2023, às 08:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON COELHO MOREIRA**, **Coordenador (a)**, em 12/07/2023, às 08:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **MOACYR DE SOUZA GARCIAS**, **Analista**, em 12/07/2023, às 08:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **000036631636** e o código CRC **216287F0**.